



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3482**

**Ji-Paraná (RO), 12 de março de 2021**

### SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 01
TERMO DE ADITAMENTO.....	PÁG. 01
ERRATA DE EDITAL.....	PÁG. 01
EXTRATO CMJP.....	PÁG. 01
AVISO CMJP.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1106/2021/SEMUSA  
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 13.813/2021, torna público que o Processo nº 1-1106/2021/SEMUSA cujo Objeto é **Contratação de Empresa para agenciamento de 03 (três) passagens aéreas, duas ida Porto Velho x Santarém e uma volta Santarém x Porto Velho**, para atender às necessidades do(a) Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, teve DISPENSA DE LICITAÇÃO de acordo com o Inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 em favor de(s):

**EQUATORIAL VIAGENS E TURISMO EIRELI**, inscrito no CPF: 04.602.452/0001-02, com o valor de R\$ 1.375,00 (hum mil trezentos e setenta e cinco reais).

Ji-Paraná, 11 de março de 2021.

**Claudinei Henrique de Oliveira**  
Presidente da CPL  
Decreto nº 13.813/GAB/PMJP/2021

### TERMO DE ADITAMENTO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO  
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 041/SRP/CGM/2020

PROCESSO ORIGEM N. 1-6911/2020 - I ao IV - SEMUSA.

PROCESSO DERIVADO N. 9146/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N. 111/CPL/PMJP/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO.

CONTRATADA: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

Aos 11 dias do mês de março do ano de 2021, na Secretaria Municipal de Administração, nos termos ratificados do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Isai Fonseca, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá, de outro lado a Empresa **IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** alteração contratual **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 07.094.705/0001-64, sediada na Rua Pires do Rio, s/n, quadra 21, lote 09, Setor Jardim Luz - Aparecida de Goiânia/GO (fone: 62 3252 1210, e-mail: adm@imagemhospitalar.com.br), neste ato representado por Lucas Vinícius Inocêncio de Oliveira, casado, portador do RG 4969653 SSP/GO e inscrito no CPF/MF n. 034.205.971-85; empresa vencedora da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados. Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamentado através do Decreto Municipal n. 14700/2021 com fulcro no disposto no Decreto Municipal n. 11252/19 a Secretaria Municipal de Administração, promove o realinhamento de preços da constante Ata abalzado pelos preços de pesquisa, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos Autos, fls. 154/201, os quais passam a vigorar nas condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo de realinhamento de preço, embaixo de solicitação da detentora conforme manifestação do farmacêutico e pesquisa de preços coligidos nos autos, cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor reequilibrado
2	ALCOOL ETILICO	Frasco 1.000,00 ML	2595	R\$ 3,69	R\$ 4,42
Marca: ITAJÁ					
Descrição Detalhada do Objeto: ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% INPM, FRASCO COM 1000 ML APARESENTAÇÃO LIQUIDO					
3	ALCOOL ETILICO	Frasco 1.000,00 ML	89	R\$ 3,69	R\$ 4,42
Marca: ITAJÁ					
Descrição Detalhada do Objeto: ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% INPM, FRASCO COM 1000 ML APARESENTAÇÃO LIQUIDO					
23	HAESTE FLEXIVEL	Unidade	5.000	R\$ 0,88	R\$ 1,07
Marca: TKL					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EQUIPO MACROGOTAS COM PINÇA ROLET E DE ALTA PRECISÃO: injetor lateral em "V" com membrana auto cicatrizante ou valvulado com área para rápida assepsia; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófilo e de 15 micras; câmara de governo com filtro de fluido no seu interior (malha de 15 micras), transparente com goteador para 20 gotas por ml e flexível com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luer lock e protetores que garantam a sua esterilidade. Esteril apirrogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.					

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora adotados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Hospsshop Produtos Hospitalares - Eireli  
CNPJ n. 07.094.705/0001-64

Jonatas de França Paiva  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. 13768/GAB/PMJP/21

### ERRATA DE EDITAL



Estado de Rondônia  
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração



ERRATA N. 001/2021  
REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SEMAD/CGRHA N.º  
002/2021 - PROCESSO SELETIVO

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, publica ERRATA, junto ao Edital de convocação N.º 002, publicado no site e Diário Oficial do Município nos dias 11/03/2021 e jornal Correio Popular edição do dia 12/03/2021, para nele fazer constar:

ONDE SE LÊ:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL PONTOS	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
2021081	JESSICA BATISTA DOS SANTOS	6	CLASSIFICADO	21
2021065	ANDRESSA RANIELE DA SILVA COSTA	6	CLASSIFICADO	22
2021101	MONICA SOUZA DE FREITAS	5,5	CLASSIFICADO	23
2021074	ELOIZA PANDIQUE RIDEIRO	5,5	CLASSIFICADO	24
2021053	TEREZINHA DE J. DE O. F. AZEVED	5,5	CLASSIFICADO	25
2021079	ISAAC MAFRA	4	CLASSIFICADO	26
2021076	FRANCINEIA DE SOUZA GOMES	4	CLASSIFICADO	27
2021024	JAQUELINE MIRANDA SOUZA LOPES	3,28	CLASSIFICADO	28

LEIA-SE:

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL PONTOS	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
2021081	JESSICA BATISTA DOS SANTOS	6	CLASSIFICADO	21
2021065	ANDRESSA RANIELE DA SILVA COSTA	6	CLASSIFICADO	22
2021132	SILVIA FERREIRA DE SOUZA	6	CLASSIFICADO	23
2021101	MONICA SOUZA DE FREITAS	5,5	CLASSIFICADO	24
2021074	ELOIZA PANDIQUE RIDEIRO	5,5	CLASSIFICADO	25
2021053	TEREZINHA DE J. DE O. F. AZEVED	5,5	CLASSIFICADO	26
2021079	ISAAC MAFRA	4	CLASSIFICADO	27
2021024	JAQUELINE MIRANDA SOUZA LOPES	3,28	CLASSIFICADO	28

Ji-Paraná/RO, 11 de Março de 2021.

Jonatas de França Paiva  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 13768/GAB/PMJP/2021

Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904  
Fone: (0xx69) 3411-4239 / 3416-4000 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
Site: www.ji-parana.ro.gov.br

### EXTRATO CMJP

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004

Proc. nº 012/CMJP/2021

Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná

Contratado: SILVA & MASTRANGELO DE GÁS LTDA-EPP

Objeto: Aquisição de Água Mineral em Garrafas de 500ml.

A despesa está prevista na Lei Orçamentária Anual nº 3.667/2020 e suas alterações.

Dotação Orçamentária - Classificação Funcional Programática

010101 - Câmara dos Vereadores

01.031.0001.2001.0000 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

No valor de R\$ 4.712,40 (quatro mil, setecentos e doze reais e quarenta centavos)

Prazo de Execução: da data da assinatura do contrato até 31/12/20201.

DÁRCIA NOBRE

Assessora Jurídica da CMJP

Portaria 033/2021

OAB/RO 4443

### AVISO CMJP

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### ADESÃO DE ATA (CARONA) Nº002/CPL/CMJP/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2021

Câmara Municipal de Ji-Paraná, por intermédio do seu Presidente e Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que será realizada a adesão de ata (Carona), cujo o objeto é **aquisição de 900 unidades de açúcar cristal pacote de 2 Kg. No valor de R\$ 5.472,00,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais)**, tudo conforme consta nos autos do processo. Aderindo a ata de registro de preço 017/SRP/CGM/2020, Pregão eletrônico 187/CPL/PMJP/2019.

Palácio Abel Neves, 11 de março de 2021

Jeferson Lima da Silva - Presidente CPL

Erique Imídio de Oliveira - Pregoeiro

### DECRETOS

#### DECRETO N. 14862/GAB/PM/JP/2021 11 DE MARÇO DE 2021

Regulamenta a Lei Municipal n. 3325, de 20 de maio de 2020, que institui o institui a Patrulha Agrícola Rural no âmbito do Município de Ji-Paraná e estabelece a atividade do "Projeto Porteira Adentro".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 3325/2020, que institui a Patrulha Agrícola Rural no âmbito do Município de Ji-Paraná e estabelece a atividade do "Projeto Porteira Adentro",

#### DECRETA:

Art. 1º As inscrições para o Projeto Porteira Adentro serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SEMAGRI, devendo o beneficiário no ato da inscrição apresentar os seguintes documentos:

- I - documentos pessoais (RG e CPF);
- II - comprovante de residência;
- III - documento da terra (propriedade rural);
- IV - demais documentos que comprovem que o mesmo é produtor rural em regia Agricultura Familiar.

§ 1º Os beneficiários associados/cooperados deverão procurar a SEMAGRI realizar a inscrição, sendo aceito somente aquele beneficiário indicado previamente pela associação/cooperativa.

§ 2º Os beneficiários não associados, não cooperados deverão procurar diretamente a SEMAGRI para realizar a inscrição.

Art. 2º O chamamento do beneficiário dar-se-á mediante a elaboração de roteiros e cronogramas de atendimento por Setor, organizado pela SEMAGRI.

Art. 3º A ordem de execução observará o disposto nos artigos 14, 15 e 16 da Lei Municipal n. 3325/2020.

Art. 4º A quantidade de horas máquinas para cada proprietário observará o contido no artigo 11 da Lei Municipal 3325/2020.

Art. 5º As ações e atividades desenvolvidas no Projeto Porteira Adentro observarão o contido no programa devem ser executados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 6º A participação financeira, no Programa Porteira Adentro, será composta por um conjunto de máquinas e implementos agrícolas tais como:

- I - Retroescavadeira: até 10 horas;
- II - Caminhão Caçamba: até 1.000 km;
- III - Caminhão Graneleiro: até 1.000 km;
- IV - Motoniveladora: até 5 horas;
- V - Escavadeira Hidráulica: até 25 horas;
- VI - Pá Carregadeira: até 10 horas;
- VII - Mini Escavadeira Hidráulica: até 5 horas;
- VIII - Trator de Esteira: até 10 horas
- IX - Trator de Pneu: até 10 horas;

Art. 7º Os valores de contrapartida serão determinados de acordo com cada equipamento, sendo:

- I - Retroescavadeira: até 20 litros de óleo diesel S10 por hora;
- II - Caminhão Caçamba Truck: 0,5 litros de óleo diesel S10 por quilometro rodado;
- III - Caminhão Caçamba ¾: 0,5 litros de óleo diesel S10 por quilometro rodado;
- IV - Caminhão Graneleiro: 0,5 litros de óleo diesel S10 por quilometro rodado;
- V - Motoniveladora: 35 litros de óleo diesel S10 por hora;
- VI - Pá Carregadeira: 25 litros de óleo diesel S10 por hora;
- VII - Mini Escavadeira: 10 litros de óleo diesel S10 por hora;
- VIII - Trator de Esteira: 25 litros de óleo diesel S10 por hora;
- IX - Trator de Pneu: 16 litros de óleo diesel S10 por hora.

Parágrafo Único. Os valores referentes às contrapartidas serão convertidos em moedas correntes do país, de acordo com o preço contratado pelo executivo municipal.

a) disponibilizar aos beneficiários, equipamentos, implementos, veículos e maquinários da administração municipal ou de terceiros em perfeitas condições de uso para realização das obras dos serviços

nas propriedades;

b) disponibilizar todo apoio administrativo e treinamento técnico, quando necessário, aos beneficiários, inclusive para esclarecimentos de seus direitos e deveres;

c) elaborar cronograma para execução do Projeto;

d) emitir ordem de serviço, quando necessário;

e) outras atividades correlatas para o fomento do Projeto.

**Art. 8º** O início da execução dos serviços somente se dará após o recolhimento do boleto/deposito bancário por parte do produtor beneficiário.

**Art. 9º** Após a aplicação do Projeto, em todas as localidades de que trata o artigo 5º, da Lei Municipal n. 3325/2020, poderão ser atendidas novas solicitações, observando as mesmas formalidades.

**Art. 10.** Os produtores que eventualmente se tornar inadimplente será inscrito em dívida ativa.

**Art. 11.** As ações e atividades desenvolvidas no Projeto Porteira Adentro observarão o contido na Lei Municipal n. 3325/2020 e na legislação ambiental.

**Art. 12.** A gestão e o controle do Projeto, dos equipamentos e dos materiais a serem aplicados no programa devem ser executados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

**Art. 13.** Os recursos, de toda ordem, somente serão aplicados observando o contido no Projeto Porteira Adentro.

**Art. 14.** Ficam revogados os decretos nºs 5192/2015, 5193/2015, 5645/2016.

**Art. 15.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 14872/GAB/PM/JP/2021**  
11 DE MARÇO DE 2021

Prorroga o prazo da aplicação dos recursos oriundos do Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROFAE), recebidos pelas Unidades Executoras, que a seguir especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** a Lei Municipal n. 3376, de 10 de março de 2021,

**Considerando** o teor dos Ofícios nºs 011 e 035/GAB/SEMED, ambos de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para aplicação dos recursos oriundos do Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROFAE) recebidos, em dezembro de 2020, pelas Unidades Executoras a seguir nominadas:

I - CMAEEA Autismo;  
II - CMEI Ariel Vieira Hilgert;  
III - CMEI Marcelino Calegário;  
IV - CMEI Nelson Dias;  
V - CMEI Nosso Lar;  
VI - CMEI Pedro Gonçalves;

VII - CMEI Primavera;  
VIII - CMEI Zilda Arns;  
IX - CMEIEF Parque dos Pioneiros;  
X - CMEIEF Ruth Rocha;  
XI - CMEIF Mário David Andrezza;  
XII - CMEIF Menino Jesus;  
XIII - CMEIF Miriam Trajano Lopes;  
XIV - CMEIF Professora Maria Antônia;  
XV - EMEF Moisés Umbelino Gomes;  
XVI - EMEF Nova Aliança;  
XVII - EMEF Pérola;  
XVIII - EMEF Professor Edson Lopes;  
XIX - EMEF Tupi;  
XX - EMEF Ulisses Matosinho P. Pontes;  
XXI - EMEIEF Adão Valdir Lamota;  
XXII - EMEIEF Antônio Prado;  
XXIII - EMEIEF Bárbara Heliodora;  
XXIV - EMEIEF Jamil Vilas Boas;  
XV - EMEIEF Jandinei Cella;  
XVI - EMEIEF Paulo Freire;  
XVII - EMEIEF Professor Almir Zandonadi;  
XVIII - EMEIEF Professor Celso Augusto Rocco;  
XXIX - EMEIEF Professor Irineu Antônio Dresch;  
XXX - EMEIEF Professora Dinalmir Ferreira B. de Lisboa.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

# CIDADE LIMPA É CIDADE DESENVOLVIDA

**01 COLABORAR COM O SERVIÇO DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR**

**02 COLOQUE O LIXO DE SUA CASA EM SACOLAS APROPRIADAS**

**03 DEIXE O LIXO DEVIDAMENTE ACONDICIONADO**

**04 COLOQUE O LIXO EM LIXEIRAS PRÓPRIAS PARA ESTE FIM**

Papel, Orgânico, Vidro, Plástico



## Diário Oficial ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25  
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

**Isaú Fonseca**  
Prefeito

**Ricardo Marcelino Braga**  
Procuradoria-Geral do Município

**Jônatas de França Paiva**  
Secretaria Municipal de Administração

**Rui Vieira de Souza**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Ivo da Silva**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Enivaldo Soares**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Janete Rosa de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Patrícia Margarida Oliveira Costa.**  
Controladoria Geral do Município

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Volnei Inocência da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Vanusa Fernandes França Pinheiro**  
Secretaria Municipal de Educação

**Jeane Muniz Rioja Ferreira**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Oswaldo Cazuza da Silva**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Maria da Penha Nardi**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Clederson Viana Alves**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Antônio Marcos dos Santos**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Ana Maria Alves Santos Vizeli**  
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Paulo Sérgio Rodrigues Moura**  
Fundação Cultural

**Oribe Alves Júnior**  
Secretário Municipal do Governo

**Agostinho Castelo Branco Filho**  
Fundo Municipal de Previdência Social

**Natalino Ferreira Soares**  
Assessoria de Comunicação Social